



COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE OLIVEIRA DO BAIRRO

CONCURSO DE FOTOGRAFIA

REGULAMENTO

ENQUADRAMENTO

No âmbito do Plano de Atividades, da Comissão de Promoção e Proteção de Crianças e Jovens promove um Concurso de Fotografia, subordinado ao tema “**Os afetos e a cor**”. Esta iniciativa pretende mobilizar os sentidos para a capacidade de observação do meio que nos rodeia, desenvolver e valorizar competências técnicas e criativas no âmbito da fotografia como forma de expressão artística.

Perceber e realçar o papel essencial dos afetos/emoções na vida de cada um independentemente da idade e como a cor interage nos nossos sentidos e desempenha um papel fundamental no nosso bem-estar emocional.

1. OBJETIVOS

- a. Lembrar a importância da cor no nosso dia a dia;
- b. Desenvolver a capacidade de sentir emoções a partir da cor e interpretação do real;
- c. Incentivar a descoberta e a observação do meio que nos rodeia e as emoções que nos desperta;
- d. Desenvolver o sentido estético e criativo;
- e. Impulsionar o gosto pelo registo fotográfico;
- f. Promover a ocupação dos tempos livres dos jovens.

2. Composição e/ou enquadramento

A composição e/ou enquadramento das fotografias deverá refletir o registo das manifestações das emoções transmitidas pelo meio, através de cor.

3. PROMOTOR

O concurso é promovido e dinamizado pela CPCJ – Comissão de Promoção e Proteção das Crianças e Jovens em parceria com a CMOB e o AEOB.

4. CANDIDATURAS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Candidaturas

4.1.1. A inscrição de participação decorre entre os dias 2 e 15 de outubro de 2023.

4.2. Condições de participação

4.2.1. O concurso fotográfico está aberto a todos os alunos dos 2.º, 3.º Ciclos, Ensino Secundária do concelho de Oliveira do Bairro ou que estudem fora do concelho, mas que residam neste.

4.2.2. Os concorrentes podem participar no concurso nas seguintes categorias:



COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE OLIVEIRA DO BAIRRO

- a. Categoria A** – Alunos dos 5.º e 6.º anos;
- b. Categoria B** – Alunos dos 7.º, 8.º e 9.º anos.
- c. Categoria C** – Alunos dos 10.º, 11.º e 12.º anos.

4.2.3. A participação dos concorrentes está sujeita a uma inscrição prévia.

4.2.4. As inscrições serão feitas, exclusivamente, através de formulário concebido para o efeito, divulgado nos sites do Município, do AEOB e do IPB.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ACESSO

5.1. O trabalho deverá ser apresentado em forma de fotografia, com as seguintes especificações:

- a.** Cor
- b.** Preto e branco;
- c.** Formato digital JPEG e tamanho 10x15;

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

6.1. Adequação ao tema do concurso;

6.2. Valor estético da fotografia;

6.3. Equilíbrio e harmonia da composição;

6.4. Não é permitida a edição/tratamento da imagem, nem é admissível ajustes básicos, nomeadamente, contraste, brilho e saturação.

6.5. Não são admitidas fotografias resultantes de montagem/manipuladas digitalmente que incluam molduras, assinaturas, datas ou outros dados, bem como efeitos e/ou elementos inseridos ou removidos da imagem.

6.6. Os concorrentes devem assegurar que as fotografias não contêm: logótipos ou nomes de marcas, em caso de fotografia conter pessoas o autor da mesma deverá apresentar autorização do uso da imagem.

6.7. Os trabalhos serão objeto de análise prévia pelo júri que verificará as condições formais de elegibilidade.

6.8. Sempre que da análise formal do processo resulte o incumprimento das regras previstas neste regulamento, o trabalho será excluído.

6.9. Cada membro do júri atribuirá a cada trabalho, na respetiva categoria, e para cada um dos critérios acima mencionados, uma nota de 0 (zero) a 5 (cinco). A pontuação



COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE OLIVEIRA DO BAIRRO

total de cada trabalho será estabelecida através da soma das pontuações obtidas em cada um dos critérios.

610. Em caso de empate, relevam, sucessivamente, os critérios supramencionados.

7. A fotografia deve ser acompanhada dos seguintes elementos:

- a.** Um título, que não deve exceder 5 palavras ;
- b.** A identificação do local onde foi tirada;
- c.** Um parágrafo apresentando a relação estabelecida entre a imagem, o título e a manifestação sensorial que se deseja retratar e explorar e que não deve exceder 20 palavras.

8. CALENDÁRIO 2023

8.1. As datas relevantes obedecem ao seguinte calendário:

- a.** Inscrições dos concorrentes: 2 a 15 de outubro 2023
- b.** Submissão dos trabalhos: 16 a 31 de outubro de 2023
- c.** Decisão do júri: 10 de novembro
- d.** Anúncio dos premiados: 12 de novembro;
- e.** Entrega de prémios: Em data a definir.

9. PRÉMIOS E MENÇÕES HONROSAS

9.1. Serão atribuídos prémios aos três concorrentes mais bem classificados em cada uma das categorias e técnicas.

9.2. Os trabalhos premiados são também distinguidos com um certificado.

9.3. Os prémios serão oportunamente anunciados no Portal no site do Município.

9.5. A entrega dos prémios decorrerá em local a designar oportunamente.

9.6. Os concorrentes receberão um certificado de participação.

10 Critérios de apreciação do júri

10.1. A atribuição do prémio é feita por deliberação maioritária do júri.

10.2. O júri reserva-se o direito de não atribuir prémios, caso a qualidade dos trabalhos apresentados não justifique essa distinção.

10.3 O júri poderá ainda atribuir menções honrosas, caso a qualidade dos trabalhos a concurso assim o justifique.

10.4 Cada membro do júri atribuirá a cada trabalho, na respetiva categoria, e para cada um dos critérios acima mencionados, uma nota de 0 (zero) a 5 (cinco). A



COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE OLIVEIRA DO BAIRRO

pontuação total de cada trabalho será estabelecida através da soma das pontuações obtidas em cada um dos critérios.

10.5. Em caso de empate, relevam, sucessivamente, os critérios supramencionados.

10.6. A apreciação e a classificação dos trabalhos concorrentes serão efetuadas por um júri composto por um elemento da CPCJ, CMOB, AEOB, IPB.

10.7. O júri terá um prazo de 15 dias, após a data limite de entrega dos trabalhos, para deliberar sobre os vencedores;

10.8. Das decisões do júri não cabe reclamação ou recurso.

11. DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E DE DIVULGAÇÃO DE IMAGENS

11.1. Os concorrentes são responsáveis pela originalidade das fotografias apresentadas, garantindo a sua autoria e assumindo toda a responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros no que respeita a direitos de autor, originando desclassificação do concurso, o incumprimento desta regra.

11.2. À CPCJ reserva-se o direito de dispor dos trabalhos a concurso para os fins legítimos envolvendo o concurso, nomeadamente, a reprodução, afixação e/ou publicação e demais meios de divulgação, acompanhados do nome dos seus autores.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A participação dos concorrentes no concurso implica o conhecimento e a aceitação integral deste regulamento e suas condições.

12.2. Serão admitidos a concurso os trabalhos que respeitem os requisitos constantes no presente regulamento.

12.3. Qualquer situação não prevista neste regulamento – casos omissos e dúvidas de interpretação das normas – será devidamente apreciada e resolvida por deliberação do júri do concurso.

12.4. Quaisquer esclarecimentos adicionais devem ser solicitados através do seguinte endereço eletrónico: cpcj.oliveirabairro@cndpcj.pt